



DATA 06/09/06
RUBRICA Jelia

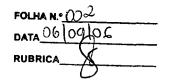
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2006

# 

N° <u>1113/2006</u>	ť
Interessado: Lauiz protonoro mura Projeto de Cei vº 072/20	d
Profeto de Cei vº 072/20	006.
Assunto: Seclour área de meserios e cultural e dá outros pros	
e cultural e dá outros pros	Lencios.
······································	
·	
······································	
<del></del>	
AUTUAÇ	ÃO
Aos	dias do mês de
do ano de	
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seg	guem.
,	





### PROJETO DE LEI Nº 072 /2006:

DECLARA ÁREA DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA, ARTÍSTICA E CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, *APROVA:* 

- **Artigo 1º -** Fica declarado área de preservação histórica, artística e cultural a Igreja Católica "NOSSA SENHORA AUXILIADORA", do Bairro Colatina Velha.
- **Artigo 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Em, 05 de sétembro de 2006.

LUIZ ANTÔNIO MURAD Vereador – Autor

P	CÂMARA MUN	VICIPAL	DE C	OLATINA
	N.º <u>1/14</u> A			
ļĢ	Colatina 06de	09	de	2006
lo			Eli	
Č		F⇒ <donari< th=""><th>_</th><th>Rubrica</th></donari<>	_	Rubrica
19	Diretor	1212		TODITO
Ö	Presidente			

EMAIL: camaracolatina@veloxmail.com.br Telefax: (027) 3722-3444

Cx. Postal 242 Colatina - ES CEP.: 29.700-220.

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 11 1 09 1 260 6

DATA 05/09/06

RUBRICA FOLICE



## Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

#### **JUSTIFICATIVA**

A apresentação deste Projeto de Lei visa atender às necessidades de Conservação do Patrimônio Artístico e Cultural da Cidade de Colatina, visto que, a Igreja de Colatina Velha foi a primeira igreja construída em Colatina, apresentando características que devem ser conservadas como ponto histórico desta cidade.

Por estas razões solicito dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto, na certeza de que estarão respondendo aos anseios dos funcionários públicos municipais.

Sala das Sessões,

Em, 05 de setembro de 2006.

LUIZ ANTONIO MURAD Vereador - Autor

EMAIL: camaracolatina@veloxmail.com.br Telefax: (027) 3722-3444

Cx. Postal 242 Colatina - ES CEP.: 29.700-220.



#### **PARECER**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 072/2006, protocolado nesta Casa no dia 06/09/2006, de autoria do Vereador Luiz Antonio Murad que "Declara Área de Preservação Histórica, Artística e Cultural e dá outras Providências."

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão, em 11 de Setembro de 2006, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. É o relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Antonio Murad, que visa atender ás necessidades de Conservação da **Igreja de Nossa Senhora Auxiliadora**, localizada no Bairro de Colatina Velha, nesta cidade de Colatina, para que a mesma faça parte do Patrimônio Artístico e Cultural da Cidade de Colatina ,visto que foi a primeira igreja construída em nossa cidade, apresentando características que devem ser conservados como ponto turístico desta cidade.

Analisando a proposição, verificamos que a mesma é de suma importância, pois irá preservar a visão de um dos mais belos pontos turísticos de nossa cidade, razão pela qual esta Comissão opina assim pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 07º /2006,

É o parecer.

Sala das Sessões

Em 14 de Setembro de 2006.

Charles Henrique Luppi

Presidente/relator

Luiz Antônio Marad

Vice-Presidente

Marlúcio Pedro do Nascimento

Membro

Aprovaca em <u>Primeira</u> discussão,	
por unioni deale	
Sala C. Secures, 07/ 10 12006	
PREMINIE	
Aprovado em 2º e último discussão,	
por unimidado	
Sala das Sessões, 09 / 10 / 2006	
Mu	
PRESIDENTE	ı



### **PARECER**

# COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E ARTÍSTICO

PROJETO DE LEI nº 072/2006, protocolado nesta Casa no dia 06/09/2006, de autoria do Vereador Luiz Antonio Murad que "Declara Área de Preservação Histórica, Artística e Cultural e dá outras Providências."

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 11 de Setembro de 2006, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. É o relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Antonio Murad, que visa atender ás necessidades de Conservação da **Igreja de Nossa Senhora Auxiliadora**, localizada no Bairro de Colatina Velha, nesta cidade de Colatina, para que a mesma faça parte do Patrimônio Artístico e Cultural da Cidade de Colatina ,visto que foi a primeira igreja construída em nossa cidade, apresentando características que devem ser conservados como ponto turístico desta cidade.

Analisando a proposição, verificamos que a mesma é de suma importância, pois irá preservar a visão de um dos mais belos pontos turísticos de nossa cidade, razão pela qual esta Comissão opina assim pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 07 /2006,

É o parecer.

Sala das Sessões

En 14 de Setembro de 2006.

Luiz Antônio Murad

Presidente/relator

Wenns Jumo fulm Álvaro Guerra Filho

Vice-Presidente

Wady José Jarjura Membro

	Aprovado em <u>Primeiro</u> discussão,
	por <u>uni nid ade</u>
	Sala das Sessoes, OZ/10/2006
	PREASONE
	Aprovado em 2º elfine discussão,
	por mariani de ale
	Sala das Sessões, 09 / 10 / 2006
	PRESIDENTE
<b>ن</b>	



Colatina-ES, 10 de Outubro de 2006.

#### Ofício Nº 524//2006

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Encaminhamos cópia do **Projeto de Lei Nº 072/2006, de autoria do Vereador Luiz Antônio Murad,** aprovado na Sessão Ordinária do dia 09 de Outubro do corrente, para que se digne tomar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente

GENIVALDO JOSÉ LIEVORE

Presidente

Ao Exmo. Sr. João Guerino Balestrassi MD. Prefeito Municipal de Colatina Nesta.

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-220 E-mail: camaracolatina@veloxmail.com.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444